



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 1º DE JUNHO DE 2017, NA VARA DE TRABALHO DE EMBU DAS ARTES

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara de Trabalho de Embu das Artes, conforme o Edital CR nº 5/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 16-05-2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Rogério Moreno De Oliveira, Titular, Juliana Da Cunha Rodrigues, Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Embu das Artes em 06-03-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 379/1985
- 1.2 Data da instalação: 11.06.1992
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: auxílio fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29.05.2017

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	04/09/2006	sim

Juiz(a) substituto(a)	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
-----------------------	-------	-----------------------------------

JULIANA DA CUNHA RODRIGUES

01/06/2017

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 28.05.2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
RAQUEL SABOIA	AJ		07/01/2015
KELSEN HARTMANN LUCKI JUVENAL	TJ		31/10/2012
CELENIS MONTMORENCY BCRGHI DE ARAUJO	AJ		31/08/2015
EDILSON SILVERIO COLI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	22/09/2014
MARINA FREITAS DE ANDRADE RANGEL	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	05/12/2016
DANIELLE CRISTINA RODRIGUES MATOS	TJ		20/09/2016
ANTONIO HENRIQUE ARSILLO GONCALVES DA SILVA	TJ	ASSISTENTE	01/03/1994
VANI SAKAMOTO BRIGATO	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	08/09/2010
IARA SILVA SANTOS	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	04/07/2013

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS**2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAPI		Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã								
	Tarde								
Una (rito ordinário)	Manhã								
	Tarde								
Instrução	Manhã								
	Tarde								
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã								
	Tarde								
Una (rito sumaríssimo)	Manhã								
	Tarde								
Instrução e julgamento	Manhã								
	Tarde								

Conciliação em execução	Manhã	1		1				10 min
	Tarde							
Conciliação em conhecimento	Manhã							
	Tarde							
Pje								
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências	
Inicial	Manhã							
	Tarde							
Una (rito ordinário)	Manhã	14	14	14	14			10 min
	Tarde	4	4	4	4			10 min
Instrução	Manhã	3	3	3	3			20 min
	Tarde							
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	1	1	1	1	3		1 hora
	Tarde	3	3	3	3	3		1 hora
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	3	3	3			10 min
	Tarde	1	1	1	1			10 min
Instrução e julgamento	Manhã							
	Tarde							
Conciliação em execução	Manhã	1		1				10 min
	Tarde							
Conciliação em conhecimento	Manhã		1		1			10 min
	Tarde							

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29.05.2017.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	-	-	-	06/12/2017	191	01	-	-	-

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Instrução e julg			Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	-	-	-	08/02/2018	255	1505	04/10/2017	128	61

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	23/06/2012	25	04	09/06/2017	11	01	01/04/2025	2864	261

OBSERVAÇÃO: A audiência UNA/RS designada para o dia 01/04/2025 refere-se ao processo nº 1000003-94.2015.5.02.0271.
Salvo o supracitado processo, a audiência UNA/RS com data mais distante foi designada para o dia 19/09/17.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Instrução e julg			Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	-	-	-	-	-	-	31/08/2017	94	03

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã	não	sim	não	sim	não
	Tarde	não	sim	não	sim	não
Juiz(a) Substituto	Manhã	sim	não	sim	não	não
	Tarde	sim	não	sim	não	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	EMBU - 01a Vara	149	179	32	43
	Embu - 01a Vara	149	179	32	43
	Média da 2ª Região	85	187	35	139

Observação: Dados de 01.01.2017 a 30.4.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	Quantidade de audiências de conciliação
------------------------------	----------------------------	--------------------------	---

		2016	2017	2016	2017
1	EMBU - 01a Vara	2472	858	99	55
Embu - 01a Vara		2472	858	99	55
Média da 2ª Região		2673	817	149	41

Observação: Dados até 30.4.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correccionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Embu - 01a Vara	2016	2830,0	38,0	2868,0	2440,0	1487,0	2595,0	3181,0
Embu - 01a Vara	2017	798,0	0,0	798,0	795,0	1499,0	1099,0	2910,0
Média da 2ª Região	2016	2130,3	92,1	2222,3	2119,6	1423,9	2488,8	4435,3
Média da 2ª Região	2017	693,0	7,0	700,0	690,0	1416,0	920,0	4299,0

Observações: Dados até 30.4.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	
Embu - 01a Vara	2016	632,0	344,0	0,0	0,0	19,0	184,0	851,0	993,0	1844,0

Embu - 01a Vara	2017	150,0	80,0	0,0	0,0	11,0	126,0	755,0	1179,0	1934,0
Média da 2ª Região	2016	290,0	577,5	0,8	0,8	22,5	101,2	1177,8	982,5	2160,3
Média da 2ª Região	2017	130,0	155,0	0,0	0,0	28,0	46,0	1209,0	1002,0	2211,0
Observação: Dados até 30.4.2017.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2876,00	0,17
2016	2830,00	-0,02

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29.05.2017.

Número do processo	Classe processual
1001844-90.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000235-38.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000242-30.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	1247
	Aguardando encerramento da instrução	251
	Aguardando prolação de sentença	1
	Aguardando cumprimento de acordo	714
	Com sentença aguardando finalização na fase	697
	Subtotal	2910
Liquidação	Pendentes de liquidação	375
	Liquidados aguardando finalização na fase	31
	No arquivo provisório	48
	Subtotal	454

Execução	Pendentes de execução	755
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	-2*
	No arquivo provisório	1179
	Subtotal	1932
Total		5296

* OBSERVAÇÃO: Conforme informação da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, o resultado negativo se deve ao erro de lançamento, tendo em vista que os processos físicos n° 0000114-03.2012.502.0271 e 0016400-13.1999.502.0271 foram arquivados provisoriamente em fase de conhecimento. Dados de 30.4.2017

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2017
Embargos de Declaração	46
Exceções de incompetência	13
Antecipações de Tutela	115
Impugnações à Sentença de Liquidação	18
Embargos à Execução	19
Embargos à Arrematação	5
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	11
Total	227

Observação: Dados de 30.4.2017.

5.1 Embargos de declaração

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Nome do Magistrado	Data da Ocorrência
0000324-25.2010.5.02.0271	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	1/7/2013
0000393-18.2014.5.02.0271	JULIANA JAMTCHEK GROSSO	23/5/2014
0000466-92.2011.5.02.0271	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES	31/3/2014
0000493-70.2014.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	19/5/2014
0000590-07.2013.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	20/3/2017
0000893-21.2013.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	3/4/2017

0003004-41.2014.5.02.0271	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	23/2/2017
0007600-78.2008.5.02.0271	SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO	26/3/2013
0134400-54.2008.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	27/5/2014
0156100-28.2004.5.02.0271	MAURÍCIO MARCHETTI	18/2/2014
0158500-39.2009.5.02.0271	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	24/10/2014
0172200-10.1994.5.02.0271	MARIA IGNEZ SILVEIRA	8/5/2014
0204800-59.2009.5.02.0271	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA CEELHO	24/10/2012
0216300-98.2004.5.02.0271	SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO	11/12/2015
0216500-37.2006.5.02.0271	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	12/3/2010
0238400-57.1998.5.02.0271	RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	21/8/2014
1000070-59.2015.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	23/6/2015
1000093-05.2015.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	22/6/2015
1000124-25.2015.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	18/6/2015
1000132-65.2016.5.02.0271		1/7/2016
1000135-54.2015.5.02.0271		22/8/2016
1000144-16.2015.5.02.0271		20/7/2015
1000175-02.2016.5.02.0271	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	10/5/2016
1000215-18.2015.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	12/6/2015
1000222-10.2015.5.02.0271	FERNANDO CORRÊA MARTINS	4/4/2016
1000440-04.2016.5.02.0271	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	16/5/2016
1000444-41.2016.5.02.0271	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	11/5/2016
1000456-55.2016.5.02.0271		7/10/2016
1000628-31.2015.5.02.0271		26/10/2015
1000688-67.2016.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	4/4/2017
1000759-69.2016.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	19/4/2017
1000768-65.2015.5.02.0271		1/9/2015
1001280-48.2015.5.02.0271		21/10/2015
1001344-58.2015.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	23/5/2016
1001388-43.2016.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	27/3/2017
1001559-34.2015.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	17/5/2016

1001560-82.2016.5.02.0271		31/3/2017
1001790-61.2015.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	14/12/2015
1002077-24.2015.5.02.0271		11/5/2016
1002297-22.2015.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	12/5/2016
1002361-32.2015.5.02.0271	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	11/5/2016
1002459-80.2016.5.02.0271		20/3/2017
1002459-80.2016.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	21/3/2017
1002730-26.2015.5.02.0271		24/1/2017
1002921-37.2016.5.02.0271	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	28/4/2017

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	48	14
Cartas Precatórias recebidas	112	36
Cartas de Ordem recebidas	10	0

Observação: Dados até 30.4.2017.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29.05.2017.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 29.05.2017, constavam 92 (noventa e dois) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
014870070.1998.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/1999
012680079.2008.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/09/2008
000001761.2016.5.02.0271	Embargos de Terceiro	13/01/2017
017100074.2008.5.02.0271	Embargos de Terceiro	25/11/2013
000000462.2016.5.02.0271	Embargos de Terceiro	03/05/2016
000193775.2013.5.02.0271	Embargos de Terceiro	15/10/2013

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
017490051.1997.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/1997
017490031.2009.5.02.0271	Embargos de Terceiro	25/05/2011
000152921.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	03/10/2012
024440044.1996.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2013
024740081.1998.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2012
000013083.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2016
020160044.2009.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2012
000128903.2010.5.02.0271	Embargos de Terceiro	24/03/2011
000206192.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	28/05/2013
000096979.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	15/04/2013
000173734.2014.5.02.0271	Embargos de Terceiro	19/08/2014
000172151.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	14/11/2012
000035103.2013.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2013
000154487.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	05/12/2012
004190037.2006.5.02.0271	Embargos de Terceiro	23/09/2011
000186763.2010.5.02.0271	Embargos de Terceiro	29/08/2011
016750063.2009.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2011
016560084.2005.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/09/2005
000061202.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	22/06/2012
009220003.2006.5.02.0271	Embargos de Terceiro	13/04/2012
000068894.2010.5.02.0271	Embargos de Terceiro	23/03/2011
000050550.2015.5.02.0271	Embargos de Terceiro	27/01/2016
000035778.2011.5.02.0271	Embargos de Terceiro	18/11/2011
000159564.2013.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2016
000039403.2014.5.02.0271	Embargos de Terceiro	07/04/2014
000251249.2014.5.02.0271	Embargos de Terceiro	26/01/2015
000034904.2011.5.02.0271	Embargos de Terceiro	04/07/2013
016110033.2009.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2009
000219352.2012.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/04/2013
007230063.2008.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2010
000023123.2014.5.02.0271	Embargos de Terceiro	28/02/2014

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
022250087.2005.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2005
000215892.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	06/08/2013
000080585.2010.5.02.0271	Ação de Cumprimento	13/12/2010
000049166.2015.5.02.0271	Embargos de Terceiro	03/06/2015
000038053.2013.5.02.0271	Embargos de Terceiro	29/05/2013
016540038.2009.5.02.0271	Embargos de Terceiro	04/11/2010
000001210.2014.5.02.0271	Embargos de Terceiro	24/03/2014
000025993.2011.5.02.0271	Embargos de Terceiro	11/04/2011
021680043.1999.5.02.0271	Embargos de Terceiro	07/11/2000
000022953.2014.5.02.0271	Embargos de Terceiro	28/02/2014
019770039.1998.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/07/2003
028170069.1998.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2006
000050635.2015.5.02.0271	Embargos de Terceiro	07/04/2016
000181397.2010.5.02.0271	Embargos de Terceiro	03/02/2014
0002472-7.2014.5.02.0271	Embargos de Terceiro	16/12/2014
017710065.1996.5.02.0271	Embargos de Terceiro	08/06/2011
000000984.2016.5.02.0271	Embargos de Terceiro	30/06/2016
000176417.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2017
000049773.2015.5.02.0271	Embargos de Terceiro	27/01/2016
000000377.2016.5.02.0271	Embargos de Terceiro	18/03/2016
013580006.2008.5.02.0271	Embargos de Terceiro	22/03/2011
000038143.2010.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2016
000264006.2013.5.02.0271	Embargos de Terceiro	28/03/2016
000236727.2013.5.02.0271	Embargos de Terceiro	25/03/2014
000024376.2010.5.02.0271	Embargos de Terceiro	14/02/2017
000163716.2013.5.02.0271	Embargos de Terceiro	30/10/2013
000206277.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	28/05/2013
000160664.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2012
000102583.2010.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/08/2010
001890023.1997.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2016
000000717.2016.5.02.0271	Embargos de Terceiro	02/06/2016
000131615.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	20/09/2012
0000737-7.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	02/07/2013
014930091.1998.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/1998

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001032-7.2012.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/08/2013
000001324.2016.5.02.0271	Embargos de Terceiro	26/09/2016
001460095.2009.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/01/2016
000000802.2016.5.02.0271	Embargos de Terceiro	30/06/2016
000023038.2014.5.02.0271	Embargos de Terceiro	28/02/2014
000111183.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	17/05/2013
000028069.2011.5.02.0271	Embargos de Terceiro	15/04/2011
000104943.2012.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/04/2013
000108607.2011.5.02.0271	Embargos de Terceiro	02/04/2012
000061872.2013.5.02.0271	Embargos de Terceiro	07/06/2013
000009446.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2011
000001846.2016.5.02.0271	Embargos de Terceiro	16/01/2017
000033872.2011.5.02.0271	Embargos de Terceiro	04/07/2013
019240013.2009.5.02.0271	Embargos de Terceiro	26/10/2011
000032255.2010.5.02.0271	Embargos de Terceiro	19/07/2010
000079774.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2012
000055955.2011.5.02.0271	Embargos de Terceiro	27/01/2012
000043363.2015.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/01/2017
000091924.2010.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2010
000228474.2014.5.02.0271	Embargos de Terceiro	17/09/2014
000036385.2011.5.02.0271	Embargos de Terceiro	18/11/2011

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	101	101	77,88
	exceto Rito Sumaríssimo	127,7	127,7	172,8
o encerramento da	Rito Sumaríssimo	109,9	109,9	115,9

instrução	exceto Rito Sumaríssimo	171,73	171,73	246,2
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	115,17	115,17	120,16
	exceto Rito Sumaríssimo	184,18	184,18	277,82

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	91,32	91,32	188,34
exceto Rito Sumaríssimo	262,42	262,42	225,91

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	239,66	239,66	575,66
Ente Público	39,2	39,2	340,83

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	283,84	283,84	631,11
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	493,81	493,81	1140,03
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	2179,67	2179,67	1229,51

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Embu - 01a Vara	2016	2440,00	1422,00	0,58

Embu - 01a Vara	2017	795,00	431,00	0,54
Média da 2ª Região	2016	2119,62	930,76	0,44
Média da 2ª Região	2017	690,00	281,00	0,41

Observação: Dados até 30.4.2017.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Embu - 01a Vara	2016	1089,00	2830,00	2440,00	0,38
Embu - 01a Vara	2017	1487,00	798,00	795,00	0,65
Média da 2ª Região	2016	1374,46	2130,27	2119,62	0,40
Média da 2ª Região	2017	1423,95	693,45	689,85	0,67

Observação: Dados até 30.4.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Embu - 01a Vara	2016	589,00	632,00	344,00	0,72
Embu - 01a Vara	2017	851,00	150,00	80,00	0,92
Média da 2ª Região	2016	1075,60	289,95	577,49	0,58
Média da 2ª Região	2017	1177,76	129,64	154,62	0,88

Observação: Dados até 30.4.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29.05.2017.

10.1 Registro de carga de processos: havia 18 (dezoito) processos em carga, estando 13 (treze) deles com prazo vencido (fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
003110013.2007.5.02.0271	24/05/2017	29/05/2017
000079939.2014.5.02.0271	19/05/2017	26/05/2017
011810095.2000.5.02.0271	12/05/2017	19/05/2017
012400078.2008.5.02.0271	19/04/2017	27/05/2017
014050093.2006.5.02.0271	18/04/2017	29/04/2017
014070086.1995.5.02.0271	04/05/2017	09/05/2017
014290022.2002.5.02.0271	05/04/2017	10/04/2017
018020008.2008.5.02.0271	23/05/2017	29/05/2017
020010089.1999.5.02.0271	29/03/2017	03/04/2017
000205784.2014.5.02.0271	23/05/2017	29/05/2017
023930093.2005.5.02.0271	24/05/2017	29/05/2017
000300441.2014.5.02.0271	13/03/2017	02/05/2017
000307980.2014.5.02.0271	24/05/2017	29/05/2017

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Suma-	exceto Rito Suma-	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido

	ríssimo	ríssimo				
FERNANDO CORRÊA MARTINS	28,6	25,58	140	74	0	0
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	9,9	38,36	128	51	0	0
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA			2	2	0	0
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	21,63	27,28	179	121	1	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO		677	1	0	0	0
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	14,27	21,98	1958	1174	23	3
ROSANGELA LERBACHI BATISTA		322	1	0	0	0
SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA	110,67	109,76	28	0	0	0
TALITA LUCI MENDES FALCÃO		23	3	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-4-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			3	3	0	0
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA			2	2	0	0
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		21	1	0	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	4,14	3,04	222	100	1	0

ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	5,81	14,2	567	326	0	0
----------------------------	------	------	-----	-----	---	---

Observações: Dados até 30.4.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
FERNANDO CORRÊA MARTINS	160	0	25	7	0	0	192
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	99	0	16	10	0	1	126
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	4	0	4
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	200	0	33	0	0	1	234
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	1650	0	289	49	66	27	2081
ROSANGELA LERBACHI BATISTA	0	0	0	1	0	0	1

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	20	0	20
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	6	0	6
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	12	0	12

JULIANA JAMTCHEK GROSSO	261	0	13	0	1	3	278
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	1	0	1
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	514	0	70	4	3	9	600

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	76	Mai/17
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	24	Mai/17
Alvarás pendentes de expedição	5	Mai/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	92	Mar/17
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	2	Mai/17
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	86	Mai/17
Ofícios pendentes de expedição	7	Mai/17
Processos aguardando a retirada em carga por perito	-	-
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	18	Mai/17
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	36	Abr/17
Processos aguardando o envio ao TRT	-	-
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	3	Mai/17
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	3	Mai/17
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	72	Abr/17
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	-	-
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	5	Maio/17
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	-	-
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	-	-
Outras decisões em execução pendentes	-	-
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): maio/17. Verificação Física por faixa de processos/servidor para processos físicos e verificação por final para processos eletrônicos.		
Observações:		

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29.05.2017.

Tarefa	Quantidade
Conhecimento	2405
Aguardando apreciação pela instância superior	291
Aguardando audiência	1340
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	365
Aguardando final do sobrestamento	2
Aguardando laudo pericial	1
Aguardando término dos prazos	178
Analisar Decisão	8
Analisar Despacho	27
Analisar sentença	3
Análise das Perícias	13
Análise do Conhecimento	7
Controle de pericia	74
Cumprimento de providências	5
Imprimir Correspondência	3
Imprimir correspondência - AC	1
Minutar Decisão	14
Prazos vencidos	2
Preparar comunicação	11

Publicar DJE	2
Publicar DJe - Con	7
Redistribuição	1
Remeter ao 2o Grau	1
Triagem Inicial	49
Liquidação	194
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	3
Aguardando apreciação pela instância superior	4
Aguardando audiência - Liq	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3
Aguardando término dos prazos	84
Analisar Decisão - Liq	7
Analisar Despacho - Liq	11
Análise de Liquidação	1
Designar perícia	1
Iniciar Liquidação	5
Intimações automáticas com pendências - Liq	1
Minutar Decisão - Liq	69
Minutar Despacho - Liq	1
Prazos vencidos	1
Preparar comunicação	2
Execução	395
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	6
Aguardando apreciação pela instância superior	7
Aguardando audiência - Exec	3
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	8
Aguardando final do sobrestamento	7
Aguardando término dos prazos	160
Analisar Decisão - Exec	4
Analisar Decisão - Liq	1
Analisar Despacho - Exec	24
Analisar expediente da secretaria	1
Analisar sentença - Exec	3
Análise de Execução	30
Arquivo definitivo	1
Arquivo provisório	2
Concluso ao magistrado - Exec	2
Cumprimento de providências	60
Encaminhar Carta	1

InfoSeg	14
Iniciar Execução	7
Intimações automáticas com pendências - Exec	6
Minutar Decisão - Exec	3
Minutar Despacho - Exec	4
Minutar expediente da secretaria	5
Prazos vencidos	17
Preparar comunicação	14
Publicar DJE	4
Recebimento de instância superior	1
Arquivados	3930
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	2
Aguardando audiência	2
Aguardando término dos prazos	11
Analisar Decisão - Exec	1
Analisar Despacho	2
Analisar Despacho - Exec	3
Arquivo definitivo	3289
Arquivo provisório	192
Cartas devolvidas	420
Cumprimento de providências	1
Escolher tipo de arquivamento	1
Prazos vencidos	6

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2017.

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado - mais antigo:	49
Processos com Petições Avulsas	5
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	14
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1
Processos com petições não apreciadas	50
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	13
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	6

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	109,69%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	108,83%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	120,38%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	103,9%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Observação: Dados de 28/05/17

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29.05.2017.

Nº do PP, se autuado	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução**

(fonte: Secretaria da Corregedoria/SAPG)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31.05.2017.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria/SAPG)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31.05.2017.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não constam processos físicos em pauta de instrução ou julgamento (item 2.2/SAP-1).

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
100116153.2016.5.02.0271	RS	Na audiência de 30/05/17, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 30/06/17. Último andamento: Em 01/06/17, id 9b85bc7, consta razões finais do reclamante.	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.
100184915.2016.5.02.0271	RO	Na audiência de 18/05/17, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 12/06/17. Último andamento: Em	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
100004172.2016.5.02.0271	RO	18/05/17, id 90068de, ata de audiência. Na audiência de 04/05/17, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 05/06/17. Último andamento: Em 04/05/17, id b3c9fd7, ata de audiência.	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprezada para o julgamento.
100138758.2016.5.02.0271	RO	Na audiência de 09/02/17, não houve a coleta da prova oral, não obstante, foi determinada a realização de perícia técnica. Foi designada audiência de instrução para o dia 03/08/17. Último andamento: Em 14/02/17, 0bc13b7, consta apresentação de réplica e quesitos.	Não há.
100170541.2016.5.02.0271	RO	Na audiência de 06/04/17, não houve a coleta da prova oral, não obstante, foi determinada a realização de perícia médica. Foi designada audiência de instrução para o dia 20/09/17. Último andamento: Em 13/04/17, id bib8aid, consta apresentação de quesitos pelo reclamante.	Não há.
100262515.2016.5.02.0271	RS	Na audiência de 13/02/17, não houve a coleta da prova oral, não obstante, foi determinada a realização de perícia técnica. Foi designada audiência de instrução para o dia 15/08/17. Último andamento: Em 17/03/17, id 7522b23, há manifestação sobre o laudo pericial pelo reclamante.	Não há.
100258885.2016.5.02.0271	RO	Na audiência de 14/02/17, não houve a coleta da prova oral, não obstante, foi determinada a realização de perícia médica. Foi designada audiência de instrução para o dia 01/08/17. Último andamento: Em 24/04/17, id 66b6e45, consta laudo do assistente técnico da reclamada.	Não há.
100251091.2016.5.02.0271	RO	Na audiência de 20/03/17, não houve a coleta da prova oral, não obstante, foi determinada a realização de perícia médica. Foi designada audiência de instrução para o dia 23/08/17. Último andamento: Em	Não há.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		03/04/17, id 687f229, há apresentação de quesitos pelo reclamante.	
100018342.2017.5.02.0271	RS	Tendo em vista a ausência da reclamada na audiência de 1º/06/17, ela foi considerada revel e confessa quanto à matéria de fato e, por conseguinte, deu-se por encerrada a instrução processual. Foi designado julgamento para o dia 03/07/17. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 1º/06/17, id 98d93dd, ata de audiência.	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.
100187088.2016.5.02.0271	RO	Na audiência de 25/05/17, não houve a coleta da prova oral, não obstante, foi determinada a realização de perícia médica. Foi designada audiência de instrução para o dia 11/10/17. Último andamento: Em 25/05/17, id 266ba00, ata de audiência.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
00011617520135020271	RO	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 07/02/14. No sistema SAP-1, observa-se que não foi registrado o movimento "homologada a liquidação". Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, os sócios foram devidamente citados. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios (Bacenjud, Arisp, Renajud, Infojud) foram regularmente utilizados em desfavor dos executados. Em 05/09/16, o Juízo encaminhou ofício nº 38/2016 à Confederação Nacional das Empresas de Seguro Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSEG). Último andamento: Em 30/05/17, fl. 153, há notificação ao exequente, dando-lhe ciência da resposta do ofício supracitado: não constam títulos privados em	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		nome dos executados.	
00000869820135020271	RS	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 06/08/13. No sistema SAP-1, observa-se que não foi registrado o movimento "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios (Bacenjud, Arisp, Renajud, Infojud) foram regularmente utilizados em desfavor da executada.</p> <p>Último andamento: Em 25/05/17, fl. 86, consta pesquisa Bacenjud (2ª tentativa), que restou infrutífera.</p>	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
00012368520115020271	RO	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 12/03/12. No sistema SAP-1, observa-se que não foi registrado o movimento "homologada a liquidação".</p> <p>Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa (fl. 67), o sócio não foi devidamente citado. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios (Bacenjud, Arisp, Renajud, Infojud) foram regularmente utilizados em desfavor dos executados. Observa-se que há aviso de crédito decorrente da penhora no rosto dos autos do processo nº 00447000420075020271.</p> <p>Último andamento: Em 26/05/17, fl. 89, consta notificação para o exequente retirar alvará de levantamento de valor parcial da dívida oriundo da sobredita penhora no rosto dos autos.</p>	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Regularizar a citação do sócio, nos termos do artigo 26, inciso V, item "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.
00020000820105020271	RC	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal estão sendo regularmente utilizados.</p> <p>Último andamento: Em 19/05/17, fl. 112, consta pesquisa Arisp.</p>	Não há.
00017442620145020271	RO	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa (fl. 47), os sócios não foram citados. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT.</p>	Regularizar a citação dos sócios, nos termos do artigo 26, inciso V, item "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram regularmente utilizados. Último andamento: Em 08/05/17, fl. 118, consta petição de renúncia do advogado da reclamada.	
01623001220085020271	RS	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram regularmente utilizados. Último andamento: Em 17/02/17, fl. 142, consta petição de substabelecimento do exequente.	Providenciar o andamento do processo.
00006711920145020271	RO	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa (fl. 58), os sócios foram devidamente citados. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal estão sendo regularmente utilizados. Houve a penhora de bem imóvel de propriedade da executada. Último andamento: Em 25/05/17, fl. 168, consta despacho determinando o encaminhamento dos documentos necessários do bem imóvel penhorado à Central de Hastas Públicas.	Não há.
00614005520075020271	RO	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 26/05/14, com o registro "homologada a liquidação" no sistema SAP-1. Verifica-se que a devedora originária foi incluída no BNDT. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa (fl. 519), os sócios não foram citados, tampouco houve a inclusão desses devedores no BNDT. Os convênios (Bacenjud, Arisp, Renajud, Infojud) foram regularmente utilizados em desfavor dos executados. Último andamento: Em 26/04/17, fl. 618, há notificação ao exequente para que indique meios que possibilitem o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT.
00001848320135020271	RO	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 25/07/13. No sistema SAP-1, observa-se que não foi registrado o	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		<p>movimento "homologada a liquidação".</p> <p>A execução prosseguia com a utilização dos convênios de praxe, quando em 25/11/14 as partes entabularam acordo em 26 (vinte e seis) parcelas mensais, que foi homologado pelo Juízo, com o devido registro "homologado acordo em execução" no sistema SAP-1.</p> <p>Último andamento: Em 24/04/17, fl. 325, consta notificação à reclamada para que comprove o pagamento do acordo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.</p>	
00003499620145020271	RO	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 25/07/14, com o registro "homologada a liquidação" no sistema SAP-1. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios (Bacenjud, Arisp, Renajud, Infojud) foram regularmente utilizados em desfavor da executada.</p> <p>Último andamento: Em 24/04/17, fl. 310, consta notificação às partes, dando-lhes ciência da realização da penhora no rosto dos autos do processo n° 00013973620178260152 que tramita perante a 3ª Vara Cível de Cotia.</p>	Não há.
10003170620165020271	RS	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios (Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud) foram utilizados em desfavor dos executados.</p> <p>Último andamento: Em 23/04/17, id 8884b27, consta petição do exequente solicitando a utilização do convênio Serasajud.</p>	Não há.
00026199320145020271	RO	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 12/05/17, com o registro "homologada a liquidação" no sistema PJe. Em 22/05/17, a reclamada opôs embargos à execução, juntando guia de comprovante de depósito (garantia do juízo).</p> <p>Último andamento: Em 31/05/17, id 247cd0f, juntada de contraminuta aos embargos à execução.</p> <p>Observa-se que não foi registrado no sistema informatizado PJe o movimento conclusos os autos para julgamento dos embargos à</p>	Registrar o movimento "conclusos os autos para julgamento dos embargos à execução", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		execução.	
10026237920155020271	RO	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Em 02/03/17, o Juízo encaminhou ofício à Confederação Nacional das Empresas de Seguro Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSEG). Último andamento: Em 01/06/17, id 8a5dd6d, consta notificação ao exequente, dando-lhe ciência da resposta do ofício supracitado: há títulos de capitalização de titularidade da executada no Banco Santander.	Não há.
10013125320155020271	RO	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Último andamento: Em 09/01/17, id 066df27, há notificação ao exequente para que indique meios que possibilitem o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.	Providenciar o andamento do processo.
10003769120165020271	RO	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 17/05/17, com o registro "homologada a liquidação" no sistema PJe. Último andamento: Em 25/05/17, id 25e4e63, foi expedido mandado de citação em nome reclamada, com vistas ao pagamento da dívida, no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT.	Não há.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
100038723.2016.5.02.0271	RO	O despacho exarado em 16/05/17, id b069b00, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em	Não há.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		20/05/17, id 707dee7, há contrarrazões ao recurso ordinário.	
100235185.2015.5.02.0271	ExFis	O despacho exarado em 05/03/17, id 6ee64a8, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 13/03/17, id 35e7057, há contraminuta ao agravo de petição.	Não há.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
000131207.2014.5.02.0271	RO	Iniciada a execução, foi realizada penhora on line, via Bacenjud, nas contas bancárias da empresa executada. Também se aproveitou a busca patrimonial via Arisp, DRF e Detran realizada nos autos nº 456/2013. A devedora foi incluída no BNDT. A empresa comunicou estar em recuperação judicial e foi expedida certidão de habilitação de crédito.	Não há.
000030781.2013.5.02.0271	RO	O acordo foi inadimplido, foi realizada penhora on line, via Bacenjud, nas contas bancárias da empresa executada. Houve penhora de bens da empresa, mas os mesmos não foram localizados e a arrematação foi tornada sem efeito. A personalidade jurídica foi desconsiderada. Foram realizadas buscas patrimoniais no Bacenjud e Arisp. Os devedores foram incluídos no BNDT. Havia despacho determinando consulta ao DRF e Detran, mas tal serviço não foi efetivado. As partes não foram notificadas do arquivamento.	Desarquivamento dos autos para exaurir a busca patrimonial por meio dos convênios disponíveis (DRF e Renajud) e para notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
000126533.2014.5.02.0271	RS	Iniciada a execução, foi realizada penhora on line, via Bacenjud, nas contas bancárias da empresa executada. A personalidade jurídica da empresa foi desconsiderada. Também se realizou busca patrimonial via DRF e Infoseg (veículos). A devedora foi incluída no BNDT. Foi solicitada pesquisa de imóveis ao Arisp, porém os autos foram arquivados antes que a resposta fosse juntada aos autos.	Desarquivamento dos autos para exaurimento da busca patrimonial via Arisp.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
000235576.2014.5.02.0271	Monitória	Acordo inadimplido, foi iniciada a execução e foi realizada penhora on line, via Bacenjud, nas contas bancárias da empresa executada. A personalidade jurídica da empresa foi desconsiderada. Também se realizou busca patrimonial via DRF e Infoseg/Renajud. A devedora foi incluída no BNDT. Foi solicitada pesquisa de imóveis ao Arisp, porém os autos foram arquivados antes que a resposta fosse juntada aos autos. As partes não foram notificadas do arquivamento.	Desarquivamento dos autos para exaurimento da busca patrimonial via Arisp e para notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
100112630.2015.5.02.0271	RO	A parte exequente foi intimada para apresentar cálculos e, em razão de seu silêncio, os autos foram arquivados. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).	Desarquivar os autos e providenciar seu andamento, conferindo impulso oficial à fase de liquidação, seja com intimação da reclamada para apresentar os cálculos pertinentes, seja com a nomeação de perito contábil, ou ainda, determinando que o calculista da Vara do Trabalho elabore os cálculos cabíveis ou adequados. Na hipótese de o Juízo entender cabível, posteriormente, novo arquivamento provisório dos autos, da decisão que o determinar, deverão ambas as partes ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
100171897.2013.5.02.0383	RO	A parte exequente foi intimada para apresentar cálculos e, em razão de seu silêncio, os autos foram arquivados. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).	Desarquivar os autos e providenciar seu andamento, conferindo impulso oficial à fase de liquidação, seja com intimação da reclamada para apresentar os cálculos pertinentes, seja com a nomeação de perito contábil, ou ainda, determinando que o calculista da Vara do Trabalho elabore os cálculos cabíveis ou adequados. Na hipótese de o Juízo entender cabível, posteriormente, novo arquivamento provisório dos autos, da decisão que o determinar, deverão ambas as partes ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
100118518.2015.5.02.0271	RO	A parte exequente foi	Desarquivar os autos e

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		<p>intimada para apresentar cálculos e, em razão de seu silêncio, os autos foram arquivados.</p> <p>O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>	<p>providenciar seu andamento, conferindo impulso oficial à fase de liquidação, seja com intimação da reclamada para apresentar os cálculos pertinentes, seja com a nomeação de perito contábil, ou ainda, determinando que o calculista da Vara do Trabalho elabore os cálculos cabíveis ou adequados.</p> <p>Na hipótese de o Juízo entender cabível, posteriormente, novo arquivamento provisório dos autos, da decisão que o determinar, deverão ambas as partes ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
100010264.2015.5.02.0271	RO	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados.</p> <p>O exequente foi intimado para apresentar meios que possibilitem o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da parte autora, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 29/02/16.</p> <p>O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>	<p>Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
100241680.2015.5.02.0271	RC	<p>Em 04/11/16, foi expedida certidão para habilitação de crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada, tendo o exequente sido intimado, na mesma data, para que tomasse ciência da disponibilização dessa certidão.</p>	<p>Não há.</p>
100077098.2016.5.02.0271	RS	<p>A parte exequente foi intimada para apresentar cálculos e, em razão de seu silêncio, os autos foram arquivados.</p> <p>O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar seu andamento, conferindo impulso oficial à fase de liquidação, seja com intimação da reclamada para apresentar os cálculos pertinentes, seja com a nomeação de perito contábil, ou ainda, determinando que o calculista da Vara do Trabalho elabore os cálculos cabíveis ou adequados.</p> <p>Na hipótese de o Juízo entender cabível, posteriormente, novo arquivamento provisório dos autos, da decisão que o determinar, deverão ambas as</p>

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
			partes. ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
011680088.2006.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	JORGE ANTONIO CARRO	50035,4	27/08/2014	16/09/2014
000011034.2010.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	TAIS CARVALHO DE ARRUDA BOTELHO	43045,64	29/08/2014	16/09/2014
020370074.2006.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	VICTOR HUGO CASTELLO	90611,75	10/09/2014	07/10/2014
006080044.2001.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	CREMILDA ALCANTARA RAYMUNDO	52072,33	18/09/2014	05/11/2014
006080044.2001.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	MAURO FERREIRA TORRES (HONORARIOS ADVOCATICIOS)	19186,89	18/09/2014	05/11/2014
005320088.2009.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	JOSEANE GOMES MACHADO	48919,13	06/10/2014	12/11/2014
000192821.2010.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	CARLOS ALBERTO DA SILVA	30330,98	09/10/2014	12/11/2014
008240048.2006.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	JOSE BESERRA DA SILVA FILHO	76946,43	18/11/2014	28/01/2015
000219119.2011.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	RAQUEL MONTEIRO CUNHA	18315,54	27/02/2015	09/04/2015
003610038.2000.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	APARECIDA SUELY MESSA	418792,41	27/03/2015	13/05/2015
000034615.2012.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	ELYSIO SALVADOR ROMANO	25424,63	16/06/2015	24/06/2015
013970012.1999.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	WALTER TEIXEIRA NOBREGA	230294,66	17/07/2015	27/08/2015
000187251.2011.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	TAIS CARVALHO DE ARRUDA BOTELHO	59032,84	05/08/2015	03/09/2015
008940075.2001.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	MARCIO DUARTE	31164,7	05/02/2016	16/03/2016
008800089.2002.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	DEBORAH LENE DE ABREU DELFINO	32153,07	24/08/2016	14/10/2016
000180603.2013.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	DIONIZIA NUNES SILVA	72350,2	11/11/2016	13/02/2017
000067442.2012.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	FRANCISCO ABERLANIO FREITAS	31309,74	03/03/2017	05/04/2017

		CARNEIRO			
005300081.2009.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	SALETE MORAIS DA SILVA	89733,23	20/04/2017	17/05/2017
023840057.1998.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	ROSIANE MACIEL DE FARIAS	301702,41	20/04/2017	17/05/2017
000750002.2003.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	HARALD SCHULER	460376,02	20/04/2017	17/05/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

No que diz respeito à pauta de audiências, o aprazamento mais distante das audiências unas de rito ordinário era, em 29/05/2017, de 255 dias. O das audiências unas de rito sumaríssimo era de cerca de 110 dias, se excluída a audiência redesignada no processo nº 1000003-94.2015.5.02.0271, que se trata de processo já arquivado e cuja audiência foi marcada com equívoco, segundo o Sr. Diretor da Vara, que informou, também, que abrirá chamado técnico para solucionar a questão. Tais aprazamentos foram objeto de menção na ata da correição ordinária de 2016, por estarem elevados, tendo sido expedida recomendação de incremento da pauta.

Constam da pauta, ainda, processos com audiência de conciliação em conhecimento, a exemplo dos autos nº 1002244-41.2015.5.02.0271, em que houve necessidade de esclarecimentos periciais e, "para efeito de registro processual e reorganização da pauta", designou-se audiência de conciliação. Nos autos nº 1001054-54.2014.5.02.0271, também foi designada audiência dessa espécie, também em razão de necessidade de esclarecimentos periciais.

A frequência do Magistrado às sextas-feiras foi objeto de recomendação na ata da correição ordinária de 2016 e, por ocasião da correição de 2017, foi informado que não havia comparecimento dos Juízes nesse dia da semana.

O número negativo de -2 processos com execução encerrada aguardando finalização na fase deve-se aos processos 0000114-03.2012.5.02.0271 e 0016400-13.1999.5.02.0271. Foi explicado pelo Sr. Diretor que tais processos são ações cautelares arquivadas, por equívoco, no arquivo provisório e que deverão ser arquivados definitivamente, pois não há fase de execução nesses processos.

Os quantitativos informados no item 12.1 (processos físicos) englobam o somatório de serviços pendentes em autos tanto físicos quanto eletrônicos, tendo o Sr. Diretor se comprometido a retificar o quadro e excluir os quantitativos referentes aos processos eletrônicos.

No que diz respeito às petições a serem juntadas e despachadas em processos físicos, o número informado não

inclui aquelas referentes aos processos em carga ou no TRT, que estão acondicionadas em pasta própria. Nessa pasta, foi encontrada petição relativa ao processo nº 0200100-89.1999.5.02.0271, protocolizada em março de 2017, destoando ligeiramente do aprazamento informado pela Vara (maio de 2017). Consultando os processos físicos acondicionados nos escaninhos, não foram encontradas divergências relevantes com relação à data dos demais serviços.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Diante da discrepância constatada pela Assessoria relativamente ao número de petições pendentes de análise, deverá a Secretaria incluir no cômputo as petições acondicionadas nas pastas dos processos em carga e remetidos à instância superior, retificando as informações constantes do item 12.1. Deverá também enviar relatório sobre o real aprazamento das petições pendentes de exame, incluindo as petições ainda não juntadas e armazenadas nas pastas.

19.2 Deverá a Vara retificar os quantitativos e aprazamentos do item 12.1, excluindo os processos eletrônicos, visto que a tabela mencionada nesse item diz respeito apenas aos processos físicos.

19.3 Regularizar o andamento dos processos sem movimentação há mais de 90 dias (item 7).

19.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, elencados no item 5.2 da Ata.

19.5 Deverá pelo menos um Magistrado comparecer à Vara às sextas-feiras, no horário de expediente.

19.6 Incluir em pauta regular de audiência, de instrução ou julgamento, conforme o caso, os processos contidos na pauta de conciliação de conhecimento, abstendo-se de utilizar equivocadamente tal ferramenta, que não possui fundamentação na CLT.

19.7 Incrementar a pauta de audiências referente às audiências

unas de rito ordinário e sumaríssimo, visando à redução dos aprazamentos e ao alcance do limite previsto na CLT para a conclusão de processos submetidos à modalidade especial de tramitação.

19.8 Abrir chamado técnico para a regularização do processo nº 1000003-94.2015.5.02.0271, que está arquivado e com audiência una de rito sumaríssimo redesignada por equívoco.

19.9 Regularizar os processos nº 0000114-03.2012.5.02.0271 e 0016400-13.1999.5.02.0271, que consistem em ações cautelares arquivadas, por equívoco, no arquivo provisório.

19.10 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

19.11 Incluir as ações trabalhistas relacionadas no item 3.4 desta ata em pauta regular de audiência, em cumprimento ao artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR nº 09/2015). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.12 Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.13 Atentar a Vara para que sempre sejam registrados os movimentos: "homologada a liquidação" e "conclusos os autos para julgamento dos Embargos à Execução", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.14 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento", item 16 desta ata, providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.15 Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.16 À vista do constatado no item 15.7 desta ata, utilizar regularmente, como medida *ex officio* tendente a conferir

efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, ARISP e SIMBA (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.17 À vista do constatado no item 15.7 desta ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, promover o impulso de ofício da execução e proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

19.18 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado no(s) processo(s) a que se refere a determinação do item 19.10.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia primeiro de junho de dois mil e dezessete, às 14h30min, com os Exmos Juízes do Trabalho Dr. Rogério Moreno de Oliveira, Titular, e Dra. Juliana da Cunha Rodrigues, Substituta, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016,

do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada eletronicamente pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: José Carlos Lustosa Falcão - Assessor de Desembargador e Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria) em trânsito.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria